

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SMS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DISPOE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDEAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

OMUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Senhor Bom Jesus, 75, Centro, CEP 39.490-000–Bonito de Minas-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.493./0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Pires da Rocha, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente instrumento de Edital, tornar público que, estarão abertas, no período de (06 de maio até o dia 17 de maio de 2019), as inscrições para o “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**” para a futura contratação de “**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**”, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em observância ao teor do Decreto Municipal nº 730, de 23 de abril de 2019, que autoriza a contratação temporária de “**agentes de combate às endemias**”, em observância aos ditames da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamentou os serviços de agentes de combates às endemias (ACE), em observância ainda às Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), contratação esta que se aplica ao regime da CLT, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados em conformidade com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**”, não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da isonomia, e no que couber aos demais princípios elencados na Constituição Federal da República e, ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão de Especial de Acompanhamento do “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**”.

1.2 Considerando as peculiaridade pertinentes a “**agentes de combate às endemias**”, serão asseguradas 06 (seis) vagas para a prestação dos serviços por prazo determinado, qual seja de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período sem observância ao interesse público.



Prefeitura

BONITO DE MINAS

CNPJ: 01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



1.3 Será reservada vaga para pessoa com deficiência, cujas atribuições do cargo de **“agentes de combate às endemias”** estejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento), das vagas, arredondando este número estabelecido para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.4 Obrigatoriamente, o candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente ao CID (Classificação Internacional de Deficiência), bem como a provável causa de doença.

1.5 Não haverá restrições para inscrição de portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade física e mental para o desempenho das funções de **“agentes de combate às endemias”**, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006.

1.6 Não havendo candidato habilitado e classificado para a vaga reservada a portador de necessidades especiais, essa vaga será ocupada por outro candidato classificado dentro do número de vagas.

1.7 O **“agente de combate às endemias”**, tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito de Minas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O Formulário de Inscrição, objeto do (anexo I), deverá ser entregue impresso, preenchido, assinado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ranulfo Corrêa Saraiva nº 135, Centro, Bonito de Minas-MG,

2.3 As inscrições serão realizadas a partir do dia **06 de maio de 2019 (segunda-feira) e serão encerradas no dia a 17 de maio de 2019 (sexta-feira) às 17:00 horas**, onde os horários das inscrições serão das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estabelecidos neste Edital, onde o descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (anexo I), serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de excluir do **Processo Seletivo Publico Simplificado nº 001/2019-SMS**, aquele que não preencher o Formulário de Inscrição (anexo I), de forma correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos e/ou falsos.

2.6 Poderão ser realizadas inscrições neste **Processo Seletivo Publico Simplificado nº 001/2019-SMS**, através do representante legal do candidato, desde que no ato da inscrição o mesmo esteja munido de procuração para este fim, com firma reconhecida do outorgante.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil, conforme legislação pertinente.

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições (17 de maio de 2019), apresentar copia da cédula de identidade ou outro documento com foto.

3.3 O candidato no ato da inscrição deverá comprovar a conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial, e continuada.

3.4 Possuir nível escolar fundamental completo, mediante apresentação do certificado ou instrumento equivalente, comprovando a conclusão do curso fundamental, onde neste ultimo caso deverá conter a identificação da unidade escolar e a assinatura da diretora ou diretor da escola.

3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, objeto de apresentação do titulo eleitor acompanhado do comprovante da ultima votação, ou copia de comprovante de justificativa de não votação.

3.6 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar Obrigatório, mediante apresentação do documento pertinente, exigência esta somente para os candidatos do sexo masculino.

3.7 Considerando que o Município irá disponibilizar motos para agilizar acesso nos serviços realizados na zona rural o candidato deverá apresentar copia da carteira nacional de habilitação na categoria mínima "A".

3.8 Apresentar copia do comprovante de Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda-CPF.

3.9 Apresentar copia de comprovante de residência (água, luz ou telefone), onde na ocorrência do comprovante de endereço não estiver em nome do candidato, o comprovante deverá vir acompanhado de copia de eventual contrato de aluguel ou se simples declaração assinada

pelopróprio interessado na participação no processo seletivo, declarando que o mesmo reside no endereço do documento apresentado.

4. DO NUMERO DE VAGAS, DA CARGA HORARIA, DO SALÁRIO E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

4.1 O número de vagas para ocupar o cargo temporário de “**agentes de combate às endemias**”, será de 06 (seis) vagas.

4.2 A carga horária para a prestação dos serviços será de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o expediente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito de Minas, ou seja das (07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas).

4.3 O salário mensal será no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais), conforme disposto no art. 9º- A, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, valor este que foi alterado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

4.4 A prova objetiva será aplicada dia 26 de maio de 2019, com início às 09:00 (nove) horas, e com duração para sua realização até as 11:00 (onze) horas, onde o local da prova será Escola Estadual Professor Henrique de Matos, situada na Avenida José Borges Monteiro nº 144, Centro de Bonito de Minas/MG.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 Critério de avaliação dos candidatos no “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**”, dar-se á em 02 (duas) etapas classificatórias e eliminatórias, conforme segue:

5.2 Primeira Etapa: Prova Objetiva – Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatória e constará de um total de 20 (vinte) perguntas objetivas, conforme descrito no item 7 (sete) deste edital, perguntas estas de múltipla escolha, com valor de 5,0 (cinco) pontos para cada pergunta, variando de (0,0 a 100,0) pontos, onde o candidato deverá acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões, para obter a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, para gozar do direito na realização do teste psicológico, conforme descrito no item 5.4.

5.3 O resultado classificatório da Prova Objetiva, será fixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, no hall de entrada da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br, a partir do dia 29 de maio de 2019 e, não será objeto de interposição de recurso, dado que as perguntas serão de múltipla escolha.

5.4 Segunda Etapa: Teste Psicológico – A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos o perfil psicológico adequado ao exercício da função.

5.4.1. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, seletivo e classificatório, que será realizada no dia (05 de junho de 2019), a partir das 09:00 horas, podendo este prazo ser prorrogado até o dia (06 de junho de 2019) pautando pela a sua conclusão.

5.4.2. Serão avaliadas as condições psicológicas adequadas e o perfil do candidato para vaga na futura contratação de “**agentes de combate a endemias**” .

5.4.3. Serão avaliadas características pessoais do candidato e compreensão sobre visão do cargo e funções exercidas pelo profissional, avaliando as habilidades/características relacionada à postura, técnica, dinamismo, comunicação, capacidade de persuasão e negociação, relacionamento interpessoal, proatividade, flexibilidade, organização, criatividade e equilíbrio.

5.4.4. A avaliação psicológica verificará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, agressividade, inadequada e instabilidade emocional exarcebada.

5.4.5. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e (ou) individual para aferir os requisitos psicológicos do candidato para desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

5.4.6. Serão atribuídos a classificação na avaliação psicológica com pontuação de (0 a 100) o candidato que não atingir o percentual superior a 60% será considerado inapto baseando nos requisitos exigidos para exercício do cargo.

5.4.7. O candidato deverá apresentar-se para avaliação com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado para seu início, munido de documento oficial de identidade.

5.4.8. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, EXCETO da avaliação psicológica, mediante requerimento específico, ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

5.4.9. A relação dos candidatos habilitados será publicado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas bem como será ainda a relação no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das 09:00 horas do dia 10.06.2019 e, será ainda divulgado no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br.

5.5 Prazo Recursal: Só será admitido a interposição de recurso por discordância de nota obtida somente na fase de teste psicológico, e o interessado terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado ou seja a partir do dia 10 (dez), prazo este que encerrar-



Prefeitura

BONITO DE MINAS

CNPJ: 01.612.493/0001-83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



se-á às 12:00 horas do dia 14 de junho de 2019, para protocolar o recurso no setor de protocolo do Município, localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal, devendo o recurso ser dirigido à Autoridade Máxima Municipal aos cuidados da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2019-SMS, em uma via original, em observância no que couber ao modelo no anexo II.

5.5.1 Uma vez avaliado o recurso pela Comissão Especial de Acompanhamento do “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**”, mediante acompanhamento da Assessoria Jurídica do Município, o resultado será fixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de junho de 2019 a partir das 09:00 horas e não será objeto de contra-recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE, DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EXAME MÉDICO

6.1 A Comissão Especial de Acompanhamento do “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**”, uma vez avaliado eventual recurso interposto por candidato na fase de avaliação de teste psicológico e, de posse dos resultados das duas fases de (prova objetiva e teste psicológico) realizará a somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas respectivas fases e, relacionará a classificação por ordem decrescente do número de pontos acumulados.

6.2 Na ocorrência da obtenção de mesmo número de pontuação na somatória das fases (prova objetiva e teste psicológico), será assegurado o direito na ordem de classificação o candidato de idade superior ou seja o candidato mais velho.

6.3 O resultado da classificação será publicado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas e no hall de entrada da Secretaria Municipal de Saúde, bem como será divulgado no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov, a partir das 09:00 horas do dia 19, de junho de 2019.

6.3 Avaliação Médica: Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas, ou seja 06 (seis) vagas, serão convocados formalmente para no prazo de 03 (três) dias, contados da convocação, para submeterem a avaliação médica que terá o caráter eliminatória e não será objeto de recurso, onde o candidato não comparecendo dentro do prazo definido no instrumento de convocação sujeitar-se-á em perda da vaga.

7. DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA, DAS CONDIÇÕES E DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

7.1 A prova objetiva aplicadas aos candidatos constarão de conteúdos relacionados à Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 (lei esta que poderá ser acessada na internet), bem como a

conteúdos relacionados ao Sistema Único de Saúde, totalizando 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com pontuação conforme descrito no subitem 5.2 deste edital.

7.2 A aplicação da prova objetiva, visa avaliar os conhecimentos e/ou habilidades sobre a matéria relacionada ao cargo de “**agentes de combate às endemias**”, em conformidade com o disposto na Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006

7.3 Na ocorrência de anulação de questão da prova objetiva, quando de sua avaliação, a mesma será considerada como respondida pelo candidato, onde todos os candidatos farão jus aos pontos da questão anulada.

7.4 Para a entrada no local da prova, os candidatos deverão apresentar cédula de identidade com foto, ou documento equivalente desde que contenha a foto do candidato, sendo permitido ao mesmo portar somente caneta esferográfica com tinta azul, sendo vedado portar celulares ou qualquer aparelho elétrico eletrônico, sob pena de desclassificação do candidato se constatado que o mesmo estiver portando qualquer aparelho, mesmo que desligado.

7.5 O candidato, uma vez terminado sua prova, somente poderão entregá-la e, retirar do local da prova após 30 (trinta) minutos a contar do início da mesma.

7.6 O candidato deverá inserir na prova o seu nome completo, e deverá preencher os demais dados constantes do formulário de prova, e ao final o mesmo deverá assiná-la, sob pena de desclassificação da prova.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 Uma vez concluído os trabalhos de avaliações, o resultado do “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**”, será publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal de Grande Circulação, no Jornal de circulação regional e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas existentes, qual seja de 06 (seis) vagas.

8.3 O regime de contratação por tempo determinado será o celetista, regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.4 As contratações decorrentes do “**Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS**” não gerarão em hipótese alguma a efetivação no serviço.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE

9.1 Após realização dos procedimentos de exames médicos e uma vez o candidato estando apto, o mesmo será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma formal via correio, onde o candidato terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humano, para assinar o contrato, contrato este que será por prazo determinado e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez e pelo mesmo período, em observância ao interesse público..

9.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para assinatura do contrato, perderá o direito à vaga, exceto se apresentar justificativa que ensejou o impedimento do comparecimento, e desde que aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 O candidato convocado para assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1 Apresentar declaração que exerce outro cargo, função ou emprego junto a órgãos públicos na esfera federal, estadual e/ou municipal.

9.3.2 Apresentar cópia da RG, do CPF, do Título Eleitoral, Certidão de Nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, certificado de reservista ou instrumento equivalente em se tratando do sexo masculino, comprovante de endereço (água, luz ou telefone), cópia do PIS ou PASEP.

9.3.3 Apresentar 02 (duas) fotos 3 x 4 tiradas recentemente.

9.3.4 Apresentar certidão Negativa de Antecedentes Criminais, certidão obtida junto as varas criminais, (disponíveis no site www.if.jus.br).

9.3.5 Apresentar declaração de bens devidamente assinada.

9.3.6 Apresentar certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tre.mg.gov.br ou no site do ter do domicílio do candidato.

9.3.7 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do "Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS", anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial constituída para o fim acompanhar e coordenar o desfecho do **“Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SMS”**.

10.4A substituição por desistência ou anulação de eventual contrato, dará direito à convocação do candidato imediatamente colocado, conforme a ordem de classificação no resultado final do **“Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019-SMS”**

10.5 Este Edital, na sua íntegra, será publicado no Quadro de Aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, Praça Senhor Bom Jesus, 75, Centro – Bonito de Minas e no Quadro de Aviso localizado na entrada da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ranulfo Corrêa Saraiva, 135, Centro, Bonito de Minas, bem como encontra-se publicado no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 03 de maio de 2.019

José Pedro Pires da Rocha
Prefeito Municipal

Deuseni Fernandes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

José Eustaquio da Silva
Assessor Jurídico

**ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO
Nº001/2019-SMS**

CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE EM ENDEMIAS

INSCRIÇÃO Nº: DATA:/...../2019

- Nome Completo:
- RG nº.....// CPF nº:.....
- Título de Eleitor nº..... // Data de Nascimento:/...../.....
- Endereço:.....
- Telefone: (.....)..... // email:.....

Declaro para todos os fins de direito que tomei conhecimento de todo o teor do edital e nada tenho a relatar.

.....
Assinatura

Atenção: O número da inscrição será atribuído por servidor no ato da realização da inscrição, devendo o interessado apenas preencher a ficha e assinar, apresentando junto toda a documentação perquirida no item 3 (três) do edital.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

EXTRATO DO EDITAL 001/2019

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Senhor Bom Jesus, 75, Centro – CEP 39490-000, Bonito de Minas (MG), através do seu Prefeito, Sr. José Pedro da Rocha, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital, objetivando a realização de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, que tem como objeto a futura contratação temporária de Agentes de Combate a Endemias, em conformidade com os ditames da Lei Federal 11.350./2006, dada a autorização em face do Decreto Municipal nº 730, de 23 de abril de 2.019, onde as inscrições deverão serem feitas somente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ranulfo Corrêa Saraiva, 135 - Centro - Bonito de Minas no período de 06/05/2019 a 17/05/2019, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília/DF. O Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde bem como encontra-se publicado no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas (MG), 03 de maio de 2019

José Pedro Pires da Rocha
Prefeito Municipal

Deuseni Fernandes Almeida
Secretária Municipal de Saúde